



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2014

DADOS DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO	Fundação síndrome de Down
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	11/10/7822
TERMO DE CONVÊNIO + TA	TC : Nº 75/11 + TA N: º25/13 + TA: Nº 18/14
VIGÊNCIA	29/11/2011 à 30/11/2016
OBJETO DO CONVÊNIO	“Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência Integral à Saúde dos portadores de Síndrome de Down do Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, executar oficina sócio laboral visando a vivência de experiências laborais em espaços sociais que propiciem a melhora da auto-estima, prevendo transtornos mentais e promovendo e garantindo sua saúde.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Introdução

Atendendo aos dispositivos legais, estabelecidos na Lei Federal Complementar No 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, seu Relatório Anual de Gestão, referente ao exercício de 2014.

I - Considerações iniciais:

Este convênio foi elaborado em parceria com a instituição à luz do Programa Viver sem Limites, que preconiza a atenção integral à pessoa com deficiência com vistas a sua habilitação e socialização sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme plano de trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO), financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde.

O acesso aos quantitativos de procedimentos conveniados são disponibilizados através da rede municipal de saúde pelo Sistema On-Line-Sol.

Os atendimentos cumprem as normas e os procedimentos relativos à apresentação de faturas mensais determinados pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, Toda produção mensal é auditada, pelos auditores da Coordenadoria de Avaliação e Controle e demais instância gestoras do SUS municipal, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

A execução do objeto é acompanhada mensalmente pela Comissão de Acompanhamento e as pessoas que a compõe foram nomeadas e publica no DOM do dia 30/10/2014 nas pgs 64 e 65, cuja cópia está encartada pelo ANEXO II neste relatório.

É realizado a regular análise Contábil-Financeira mensal pelo Departamento de Prestação de Contas (DPC) da Secretaria Municipal de Saúde, através de um sistema On-Line, alimentado pelas Instituições conveniadas até o dia 20 do mês com documentos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública

I - Objeto do Convênio

“Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência Integral à Saúde dos portadores de Síndrome de Down do Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, executar oficina sócio laboral visando a vivência de experiências laborais em espaços sociais que propiciem a melhora da auto-estima, prevendo transtornos mentais e promovendo e garantindo sua saúde.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II - Metas

- Atender através da equipe multiprofissional do Serviço de Atenção Terapêutica individualmente ou em grupo, 100% dos bebês ou criança usuários do serviço e sua família, a partir de uma análise cuidadosa das suas necessidades, que permita a elaboração de um plano de ação individualizado, com objetivos claros, duração específica e integração das diferentes áreas técnicas.
- Assistir através da equipe multiprofissional do Serviço de Apoio à Etapa Escolar individualmente ou em grupo 100% das pessoas com deficiência intelectual usuários da Fundação, matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental ou Médio da rede regular de ensino ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA), a partir da construção do conhecimento, identificando e ultrapassando as principais barreiras da passividade, infantilização, ausência de papéis sociais, identidade difusa; baixas expectativas sobre o seu desempenho, o que dificulta que a pessoa expresse o que sabe, o que sente, o que gosta
- Promover matriciamento com oferta organizada de capacitações aos serviços de saúde que compõem a rede do SUS Municipal.
- Assistir através da equipe multiprofissional do Serviço de Apoio para a Vida Adulta 100% dos usuários acima de 16 anos da Fundação a partir de ações que enriqueçam o desenvolvimento das potencialidades da pessoa com deficiência intelectual, favorecendo sua inclusão na sociedade através de atividades do mundo adulto que atendam as necessidades cotidianas. Os programas deste serviço são destinados aos jovens e adultos com deficiências intelectuais maiores de 16 anos e está organizado dos Programas:
 - Curso de manejo de dinheiro
 - Curso de tecnologias
 - Curso de Atualidades
 - Curso de autonomia domestica
 - Atelie de pintura
 - Viagem em grupo semestralmente
 - Saida para lazer semanal
- Ofertar serviços que contribuam para o fortalecimento de 100% das famílias assistidas pela Fundação, visando a construção de novos olhares e ações que a inclusão social, educacional requer, através um espaço de troca de vivências, experiências e reflexões , integração das necessidades emocionais e físicas do filho com síndrome de Down , além de estabelecer vínculos familiares mais fortalecidos a partir da percepção das potencialidades e limitações da criança, através dos Programas:
 - Acolhimento e porta de entrada
 - Atendimento a gestante
- Garantir apoio terapêutico indisciplinar de forma **transversal** aos 100% dos jovens acima de 14 anos e adultos usuários da Fundação, através de atividades diversificadas e por meio de oficinas, cursos de qualificação, estágios, as aprendizagens necessárias para o desenvolvimento de habilidades e capacidades imprescindíveis ao desempenho pessoal e profissional, possibilitando a inserção no mundo do trabalho com sucesso e conseqüentemente, o exercício pleno da cidadania, através de Programas:
 - Curso de Iniciação ao Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Estágios de formação profissional
 - Acompanhamento na contratação CLT.
 - Atendimento psicológico para pais de bebês até 1 ano.
 - Grupo psicoterapêutico de pais e bebês até 3 anos.
 - Bem Vindos bebês - acolhimento das mães atendidas na genética da Unicamp.
 - Grupo de famílias
 - Atendimento Individual de famílias.
 - Atendimento e orientação socioassistencial.
- Realizar procedimentos/mês de acompanhamento psicopedagógico conforme FPO (Ficha de Programação Orçamentária), de usuários em reabilitação, que favoreça a superação de seu déficit de aprendizagem através da elaboração de situações de ensino.
 - Realizar atendimento em grupo através de oficinas terapêuticas conforme FPO (Ficha de Programação Orçamentária) oficinas externas e/ou internas / mês, que promovam a socialização, expressão e inserção social dos usuários idosos, jovens, adolescentes, crianças e Pais/ responsáveis, os quais são acompanhados pela Entidade,
 - Realizar atendimentos / acompanhamentos em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, conforme FPO (Ficha de Programação Orçamentária), destinado à avaliação, estimulação e orientação relacionados ao neurodesenvolvimento do usuário.
 - Implantar o Prontuário Virtual - integração dos PTS, participação dos usuários e familiares
 - Desenvolvimento de Software para unificação dos dados institucionais
 - Elaboração de planilhas e instrumentos de avaliação para quantificar os dados.
 - Focar campanha do dia Internacional da SD na vida adulta
 - Implementar novos curso do Serviço de Vida Adulta
 - Tecnologia
 - Autonomia das atividades diárias
 - português instrumental
 - Promover ações para maior adesão no grupo de família das crianças de 0 a 4 anos
 - Promover ações enfatizar no processo de entrada a importância da participação dos pais
Elaboração de protocolo
 - Promover Capacitação da equipe profissional através de cursos, seminários com as temáticas:
 - Sexualidade e Deficiência Intelectual_José Ramon Amor Pan
 - Moradia Independente_ Josep Ruf
 - O que cura e o que não cura nos TDG_ Alfredo Jerusalinsky



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III -Execução do Convênio

III .1Avaliação do Físico Conveniado/ Quadrimestre

Fundação Síndrome de Down						
Resumo Geral* - Demonstrativo de Produção SIA / SIH - Ano2014						

		Físico				
Assistência Ambulatorial	Conveniado**	Executado				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
Assistência Ambulatorial de Média Complexidade	4.462	3.242	3.392	4.182	3.605	81%
Visita Domiciliar Institucional	40	30	40	40	37	92%
Total Geral	4.502	3.272	3.432,00	4.222,00	3.642	81%

Planilha produzida pela Coordenadoria de Avaliação e Controle (CAC)

III .1. 2. Avaliação da Execução Financeira/ Quadrimestre

		Financeiro				
Assistência Ambulatorial	Conveniado**	Executado				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
Assistência Ambulatorial de Média Complexidade	71.865,12	52.942,72	55.384,32	67.287,12	58.538,05	81%
Visita Domiciliar Institucional	3.200,00	2.400,00	3.200,00	3.200,00	2.933,33	92%
Total Geral	75.065,12	55.342,72	58.584,32	70.487,12	61.471,39	82%

Planilha produzida pela Coordenadoria de Avaliação e Controle (CAC)da SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

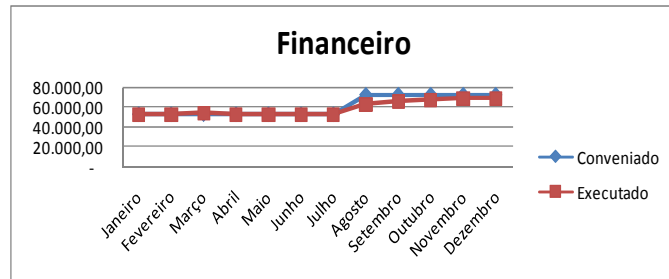
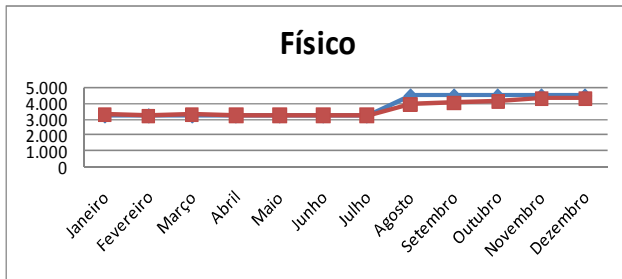
III.1.3 Avaliação da Execução do Físico e Financeiro/ Mês

Fundação Síndrome de Down - Demonstrativo de Produção* SIA / SIH - Ano 2014														
Assistência Ambulatorial de Média Complexidade														
Físico	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	3.222	3.222	3.222	3.222	3.222	3.222	3.222	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	3.739	44.864
Executado	3.262	3.184	3.300	3.222	3.222	3.222	3.222	3.902	4.022	4.122	4.282	4.302	3.605	43.264
%	101,24%	98,82%	102,42%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	87,45%	90,14%	92,38%	95,97%	96,41%	96,43%	96,43%

Financeiro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	52.942,72	52.942,72	52.942,72	52.942,72	52.942,72	52.942,72	52.942,72	71.865,12	71.865,12	71.865,12	71.865,12	71.865,12	60.827,05	729.924,64
Executado	52.942,72	52.362,84	53.522,60	52.942,72	52.942,72	52.942,72	52.332,32	63.319,52	65.150,72	66.676,72	68.507,92	68.813,12	58.538,05	702.456,64
%	100,00%	98,90%	101,10%	100,00%	100,00%	100,00%	98,85%	88,11%	90,66%	92,78%	95,33%	95,75%	96,24%	96,24%

Planilha produzida pela Coordenadoria de Avaliação e Controle (CAC)

Demonstração Gráfica do item III.1.3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

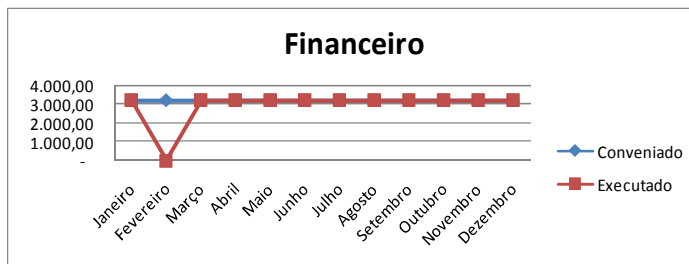
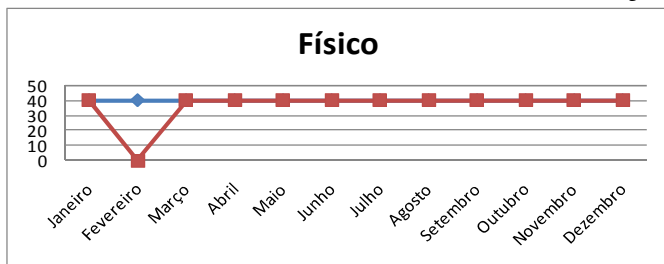
Visita Domiciliar Institucional (Matriciamento)

Físico	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Executado	40	0	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	37	440
%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	91,67%	91,67%

Financeiro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
Executado	3.200,00	-	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	2.933,33	35.200,00
%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	91,67%	91,67%

Planilha produzida pela Coordenadoria de Avaliação e Controle (CAC) da SMS

Demonstração Gráfica do item III.1.3



III .1.4 Análise Físico Financeira – Produção SIA / SIH

Podemos observar que a Instituição cumpriu 100% das metas de produção **ambulatorial** estabelecidas no Plano de Trabalho no 1º semestre, com exceção do mês de fevereiro, período em que vários técnicos se ocuparam da recepção dos novos usuários, conforme explicamos abaixo.

A partir do mês de agosto foi firmado um Termo Aditivo (18/14) ao TC N° 75/11 com a Instituição, encartado neste relatório pelo ANEXO I, devido ao da demanda pela Instituição, que se deu em função do trabalho conjunto da rede SUS, dos médicos geneticista e dos nascedouros (Maternidade Campinas, Hospital Celso Pierro , CAISM).

A procura pelo serviço se caracterizou principalmente de bebês de 0 a 1 ano (20 bebês) que representou 38% da demanda, 13 jovens de 16 a 20 anos de idade que representa 25%, e mais 14 pessoas que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

encontravam no período do primeiro quadrimestre em processo de avaliação e acolhimento para entrada na Fundação, dos quais 09 também são bebês.

Este TA aumentou o quantitativo dos procedimentos ambulatoriais de 3.262 para 4.502, e teto financeiro foi um montante de até R\$ 75.065,12 (Setenta e cinco mil sessenta e cinco reais e doze centavos).

No 2º semestre cumpriu 92,47% da **metas ambulatoriais** estabelecidas no Termo Aditivo, mas verificamos um crescente aumento em direção ao cumprimento das metas, e que em dezembro a Entidade cumpriu 96,43% da produção.

No que tange à execução financeira do convênio relativa à produção, demonstrou que no ano de 2014 executou em média 91,06% do valor conveniado.

No que se refere ao cumprimento das **metas de apoio matricial** às equipes técnicas dos serviços que constituem o Sistema Único de Saúde a nível do município, a Instituição atingiu 100% das metas com exceção do mês de fevereiro, pois os técnicos responsáveis por estes procedimentos, foram redirecionados para a recepção dos novos bebês referente ao aumento da demanda conforme acima citado.

III .1.5 Análise Contábil – Financeira

De acordo com a análise contábil-financeira realizada pelo Departamento de Prestação de Contas, através do Sistema PDC, a Entidade apresentou uma **despesa regular** de **R\$ 984.631,52** (novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) no cumprimento do objeto do Convênio e recebeu da Administração Pública **R\$ 728.953,84** (setecentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), que havia um saldo de **rendimento** de aplicação no valor de **R\$ 615,28** (seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos); ficando o valor de **R\$ 255.062,40** (duzentos e cinquenta e cinco mil sessenta e dois reais e quarenta centavos) como contrapartida da Entidade.

III .1.6 Pagamentos do Exercício 2014

Entidade: Fundação Síndrome de Down													Termo de Convênio nº : 75/11		Vigência: 29/11/2012 à 28/11/2016	
PAGAMENTOS EXERCÍCIO 2014																
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total			
Total Mensal	56.142,72	56.142,72	56.142,72	55.562,84	56.142,72	56.142,72	56.722,60	56.142,72	75.065,12	66.519,52	68.350,72	69.876,72	728.953,84			
FONTE DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total			
Federal	56.142,72	56.142,72	56.142,72	55.562,84	56.142,72	56.142,72	56.722,60	56.142,72	75.065,12	66.519,52	68.350,72	69.876,72	728.953,84			
Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total	56.142,72	56.142,72	56.142,72	55.562,84	56.142,72	56.142,72	56.722,60	56.142,72	75.065,12	66.519,52	68.350,72	69.876,72	728.953,84			

Planilha produzida pelo DGDO a partir do Sisma SIM

III .2 Qualidade da Assistência Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conclusão:

Podemos afirmar que a Entidade vem executando o objeto do convênio com muita qualidade na assistência integral às pessoas com Síndrome de Down, contribuindo na construção do modelo humanizado, que valorize a atenção integral dos portadores de Síndrome de Down, buscando ações inclusivas e emancipatórias, que construam relações reais, menos protegidas e isoladas. A Fundação ofertou e realizou capacitações e matriciamento, para profissionais que atuam na rede pública e ou privada,

IV Investimentos da Parceria na Qualificação da Assistência

- Oficina de biossegurança no trabalho
- 1ª Roda e conversa a respeito de como abordar sexualidade e sexo seguro com jovens com deficiência intelectual e suas famílias
- Confecção de relatórios que demonstrem a região de origem dos usuários da Entidade

V Propostas de Melhorias

- Continuar acompanhando e discutindo a execução do objeto do convênio
- Aprofundar com Departamento de Saúde, através da coordenadora da área programática da reabilitação estratégias de envolvimento das equipes técnicas, principalmente dos agentes de saúde na localização de crianças com deficiência intelectual nas regiões de saúde.
- Continuar o acompanhamento do sistema SOL com mais frequência em conjunto com o Departamento de Saúde e instituir um controle quinzenal junto à conveniada através de um relatório acerca do preenchimento das vagas e o absenteísmo.
- Propor aos Distritos espaços de reuniões com Centros de Saúde, para conhecimento do Plano de Trabalho do convênio, e estabelecer melhor comunicação entre a Fundação e as equipes da rede.
- Trabalhar com dados dos relatórios acerca da origem dos usuários e divulgar internamente.

Osmarina F. Chieranda Ruiz
Coordenadora do Convênio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 018/14

Processo Administrativo n.º 11/10/7822

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 75/11

Termo de Aditamento n.º 25/13

Objeto: Aditamento ao convênio para a adequação do Plano do Trabalho visando atender as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como para a adequação dos procedimentos da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), na forma constante da Justificativa DGDO/SMS de fls. 619/623 e do Plano de Trabalho de fls. 700/711.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro a **FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.366.838/0001-05, com sede na Rua José Antonio Marinho, n.º 430 - Campinas - São Paulo, por seu representante legal, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Convênio, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. A adequação do Plano do Trabalho em conformidade com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial, a Instrução Normativa n.º 02/2008, na forma constante da Justificativa DGDO/SMS de fls. 619/623 e do Plano de Trabalho de fls. 700/711.

1.1.2. A readequação dos procedimentos constantes da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), que, passará, referida Programação Orçamentária a ter a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Nº do Procedimento Tabela SUS	Descrição do Procedimento	Físico / mês Conveniado	Valor Unitário	Financeiro /mês
030107004-0	Acompanhamento neuropsicológico de pacientes em reabilitação	980	R\$ 15,26	R\$ 14.954,80
030107005-9	Acompanhamento psicopedagógico de pacientes em reabilitação	760	R\$ 15,26	R\$ 11.597,60
030108015-1	Atendimento em oficina terapêutica II	682	R\$ 23,16	R\$ 15.795,12
030107007-5	Atendimento /Acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	1860	R\$ 15,26	R\$ 28.383,60
030101004-8	Consulta de profissionais de nível superior	180	R\$ 6,30	R\$ 1.134,00
010103002-9	Visita domiciliar/apoio institucional em reabilitação – por profissional de nível superior	40		R\$ 3.200,00
TOTAL MENSAL				R\$ 75.065,12

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização dos objetos previstos neste Aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme fls. 722:

2.1.1. 087000.08770.10.302.1017.4070 33.90.39.99 FR 05 300-007 consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

2.2. Pelo presente Aditamento, em decorrência do ajuste dos valores dos procedimentos ambulatoriais conveniados, decorrente da ampliação do quantitativo dos procedimentos e da inclusão de novo procedimento, o CONVENIENTE aditará ao Convênio o valor mensal estimado de até R\$ 18.922,40 (dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), totalizando, os repasses de recursos financeiros no convênio, com o presente aditivo, o montante mensal de até R\$ 75.065,12 (setenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e doze centavos), consoante demonstra a tabela a seguir:

Valor Mensal do Convênio atual de até	R\$ 56.142,72
Valor Mensal deste novo TA de até	R\$ 18.922,40
Valor Mensal Total de até	R\$ 75.065,12

2.2.1. Os valores definidos no parágrafo anterior poderão sofrer variação mensal, de acordo com os atendimentos do referido mês e serão repassados à CONVENIADA na conformidade da produção dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.2.2. Para fins de gerenciamento e glosas serão considerados os valores dos serviços e procedimentos realizados, até o teto máximo financeiro do correspondente Plano de Trabalho e Ficha de Programação Orçamentária.

2.2.3. Pelo presente Aditamento, o CONVENENTE aditará ao Convênio, o valor total estimado de até R\$ 529.827,20 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), podendo sofrer variações na conformidade dos itens anteriores, bem como, alterações decorrentes de normas do Ministério da Saúde e elaboração de novos Planos de Trabalho durante sua vigência.

TERCEIRA - DA CONTRAPARTIDA

3.1. A entidade CONVENIADA continuará destinando, a título de contrapartida no presente Convênio, recurso financeiro próprio, a fim de arcar com as despesas com o pagamento de bolsas-auxílio aos usuários inseridos no projeto laboral, correspondente ao valor mensal de até R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIADA

4.1. A CONVENIADA obriga-se a não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador do Município de Campinas, em cumprimento à vedação contida no artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho do Convênio juntado às fls. 401/408, fica expressamente alterado, passando o Plano de Trabalho objeto do presente Aditamento e encartado às fls. 700/711, a fazer parte integrante do Convênio em vigência, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, até o último dia de vigência do Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de julho de 2014.


MÔNICA REGINA DE TOLEDO MACEDO NUNES
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde


FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN
/ Presidente: Lenir dos Santos


FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN
Vide-Presidente: Claudio José do Nascimento de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/7822

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 75/11

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: Fundação Síndrome de Down

Termo de Aditamento de Convênio n.º 25/13 e 018/14

Objeto: Aditamento ao convênio para a adequação do Plano do Trabalho visando atender as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como para a adequação dos procedimentos da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), na forma constante da Justificativa DGDO/SMS de fls. 619/623 e do Plano de Trabalho de fls. 700/711.

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 31 de julho de 2014


MÔNICA REGINA DE TOLEDO MACEDO NUNES
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde


FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN

r/ Presidente: Lenir dos Santos

Vide-Presidente: Claudio José do Nascimento de Oliveira




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Campinas, 01 de agosto de 2.014

Ofício nº 443/2014

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Convenente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo nº 11/10/7822

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 75/11

Conveniada: Fundação Síndrome de Down

Termo de Aditamento de Convênio nº 25/13 e 018/14

Objeto: Aditamento ao convênio para a adequação do Plano do Trabalho visando atender as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como para a adequação dos procedimentos da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), na forma constante da Justificativa DGDO/SMS de fls. 619/623 e do Plano de Trabalho de fls. 700/711

RODRIGO GUERSONI

Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Ilmo. Presidente

Sr. Vereador Campos Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campinas, quinta-feira, 30 de outubro de 2014

Diário Oficial do Município de Campinas

65

Sra. Erica Vitorino
Sra. Ivanira Aparecida Marçilio

II- APASCAMP - Associação de Pais e Amigos do Surdos de Campinas:

- a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Osmarina F.C. Ruiz
Sra. Maria Luiza Ardighi Brillo
b) Membros da Entidade Convênida:
Sra. Adriana Garcia de Moraes Machado
Sra. Kelly Carlson Aigato
c) Membros dos usuários do Conselho Municipal de Saúde:
Sra. Erica Vitorino
Sra. Ivanira Aparecida Marçilio

III- CASA DE SAÚDE CAMPINAS

- a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sr. Mario H. de Moraes
Sra. Carla Ap. Almeida Siqueira
Sr. José Benedito Hortolo
b) Membros da Entidade Convênida:
TITULAR: Sr. Azeirado Diniz da Silva
TITULAR: Sra. Elisabete da Silva Fogart
SUPLENTE: Sr. Francisco de Assis Vilanova de Carvalho Filho
SUPLENTE: Sra. Renata Cristina de Souza
c) Membros dos usuários do Conselho Municipal de Saúde:
Sr. Francisco José Navarro
Sra. Maria Helena Nogueira

IV- FUNDAÇÃO DR. JOÃO POSSEDO IBERNIR-

- a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Mariana Vicentin Garcia
Sr. Eduardo Rossi de Barros
b) Membros da Entidade Convênida:
Sra. Luiza Cristina Nomesa Duarte
Sra. Patricia Aparecida da Silva Oliveira
c) Membros dos usuários do Conselho Municipal de Saúde:
Sr. Antônio Tonal
Sr. Armando Silva

V- FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN:

- a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Maria Luiza Ardighi Brillo
Sra. Osmarina F.C. Ruiz
b) Membros da Entidade Convênida:
Sra. Luciana dos Santos Cordeiro Malin
Sra. Marcia Eliara Bertolini Brillo
c) Membros dos usuários do Conselho Municipal de Saúde:
Sra. Erica Vitorino
Sra. Ivanira Aparecida Marçilio

VI- IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS:

- a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sr. Eduardo Rossi de Barros
Sr. Mario H. de Moraes
b) Membros da Entidade Convênida:
Sra. Edilaine Quevedo
Sr. William Rondon
c) Membros dos usuários do Conselho Municipal de Saúde:
Sr. Alberto Diniz de Oliveira Franco
Sr. Paulo Otacromella

VII- MATERNIDADE DE CAMPINAS:

- a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sr. Wladimir Pereira Mendes
Sra. Teresa Luiza Alvarez A. Pereira
b) Membros da Entidade Convênida:
TITULAR: Sr. Pedro Antonio Negrelli
TITULAR: Sra. Maria Aparecida Zago Duran (Clarip)
SUPLENTE: Sra. Carla Regina Lucan Trigo
SUPLENTE: Sr. Luciano Carneiro Lobo
c) Membros dos usuários do Conselho Municipal de Saúde:
Sra. Maria de Andrade (H)
Sra. Maria Helena Nogueira

VIII- REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPINAS:

- a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Carla Ap. Almeida Siqueira
Sr. Mario H. de Moraes
b) Membros da Entidade Convênida:
Sra. Claudete Aparecida Nogueira
Sra. Paula Teixeira Randi
c) Membros dos usuários do Conselho Municipal de Saúde:
Sr. Antônio Tonal
Sra. Maria Helena Nogueira

IX- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS CRUZO VIDA:

- a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Claudia Barros Bernardes
Sr. Mario Moraes
b) Membros da Entidade Convênida:
Sra. Lijana Ferraz da Silva
Sra. Luciana Lopes dos Santos
c) Membros dos usuários do Conselho Municipal de Saúde:
Sr. Paulo Mariano

X- SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - SAÚDE MENTAL:

- a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Simone Bonavita Mambri

- Sra. Soraya Bianchin
b) Membros da Entidade Convênida:
Sra. Ilseara Berlin
Sra. Cassia Cristina Pacheco Ramos
c) Membros dos usuários do Conselho Municipal de Saúde:
Sr. João Xavier
Sra. Yara de Oliveira Correa

XI- SCIE - Sociedade Campinense de Educação e Instrução, mantenedora do Hospital e Maternidade Celso Pavesi:

- a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Sra. Mariana Vicentin Garcia
TITULAR: Sra. Rosemary de Castro Barreto
SUPLENTE: Sr. Eduardo Rossi de Barros
SUPLENTE: Sra. Maria Imaculada O. Carlos Muller
b) Membros da Entidade Convênida:
TITULAR: Sra. Eliane Bergamini Vieira
TITULAR: Sra. Rita Aparecida Ignácio Ishida
SUPLENTE: Sra. Ana Claudia Cicali
SUPLENTE: Sra. Luanda Aparecida da Rocha
c) Membros dos usuários do Conselho Municipal de Saúde:
Sr. Gil Rodrigues da Silva
Sr. José Carlos Timóteo
Sr. Aldeias Antônio Trompini

XII- SPM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Complexo Hospitalar Otavio Verde):

- a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Erica Cristina Jacob Churruarín
Sra. Maria Cecília Brent Pavesani
b) Membros da Entidade Convênida:
Sra. Kátia Cristina Faccinato Santos Castro
Sr. Gustavo Zaggiari Oishi
c) Membros dos usuários do Conselho Municipal de Saúde:
Sra. Maria Helena Nogueira
Sra. Izabel Fátima Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de outubro de 2014
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolado nº 1410/00786 PG
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo, o pedido da empresa inscrita da Av. 732 a 733, demais estabelecimentos bem como dos parâmetros da Av. 735 a 772 do Departamento Central de Contas da Secretaria de Administração e Av. 797 a 804, 805 a 808 e 809 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A alteração da Ata de Registro de Preços nº 242/14, assinada com a empresa Cristofari de Hirani Ltda. para que a sua inscrição ocorra através da filial, com a inclusão do respectivo CNPJ, haja vista que o fornecimento passará a ser executado pela filial estabelecida na cidade de Itapetininga juntando nesta data, os documentos apontados às fls. 806, "in fine" e 807, alíneas "a" e "c";

A retificação da Ata de Registro de Preços nº 242/14, para reduzir os valores registrados em razão da diferença de 3% entre as alíquotas do ICMS, passando a vigorar os preços apresentados na tabela de fls. 770 a 771.

Publique-se.

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAs, para a formalização do Termo de Aditamento Contratual, e após, retornar os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de outubro de 2014
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE EM 10 DE OUTUBRO DE 2014

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Interessado: Irmandade de Misericórdia de Campinas

Assunto: Pedido de certidão integral do protocolo nº 1410/007216

Protocolado nº 2014/1052.243

Do Expediente do Gabinete do Prefeito

Tendo em vista que o pedido formulado pelo representante legal da Irmandade de Misericórdia de Campinas, Dr. Maurício Antônio Moraes de Almeida, nos autos do protocolo nº 2014/1052.243 atende ao disposto no Decreto Municipal nº 1809/2013 (DECRETO) e pedido de certidão integral do protocolo nº 1410/007216, cujas cópias retiradas por este Departamento seguem anexas a este protocolo, as quais, desde já, contribuíram ser atendidas e os autos completamente legítimos.

Publique-se no Diário Oficial do Município para ciência do interessado.

Campinas, 09 de outubro de 2014
MARCOS R. FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO